

Protocolo Força de segurança

Dezembro de 2006 a Dezembro de 2007

INDICE

1. Proposta De Condições Comerciais

1.1. Posicionamento

Foi estabelecido um protocolo entre a TMN e as FORÇAS DE SEGURANÇA com condições especiais em que se destaca:

- Desconto s sobre produtos profissionais mediante vinculação a 24 meses;
- Adesão a tarifários específicos com condições muito vantajosas;
- Tratamento personalizado (Apresentação das condições e escolha do telemóvel por telefone; assinatura de contratos e esclarecimentos adicionais presencial em local a acordar; entrega do terminal por transportadora)
- Entrega gratuita do equipamento
- Serviço SOS telemóvel gratuito

1.2. Destinatários

Membros das Forças de Segurança com acesso a este protocolo:

Funcionários de: PSP / GNR / PJ / SEF / Guardas Prisionais

1.3. Forma de adesão

Ligar para o número 800217217

- Identificar-se como aderente das condições do protocolo;
- seleccionar o equipamento e confirmar o valor a pagar assim como as condições de adesão;
- marcar, de acordo com a sua disponibilidade e em local a acordar, uma reunião para preenchimento do acordo, e recolha das cópias dos elementos de identificação pessoal e profissional;

O equipamento é entregue contra reembolso, (taxa de entrega gratuita) na morada acordada, após correcta recepção dos impressos na tmn;

1.4. Contactos

Dependendo do assunto o cliente poderá utilizar os seguintes números gratuitos na rede nacional:

Para assuntos relacionados com as condições aqui apresentadas:

800 217 217

Outros Assuntos:

800 96 00 00

1.5. Tarifário

O cliente poderá escolher um dos seguintes tarifários

Item	Tarifário		
	M-V-50-T-PROT_FOR_SEG50	M-V-75-T-PROT_FOR_SEG75	M-V-100-T-PROT_FORSEG100
Mensalidade	Tarifário com 50 minutos	Tarifário com 75 minutos	Tarifário com 100 minutos
	6,64	9,19	11,23
Cartões aderentes ao protocolo (tarifários aqui identificados)	0,026	0,026	0,026
Rede tmn	0,138	0,132	0,126
Rede Fixa PT Comunicações	0,138	0,132	0,126
Outras Redes moveis	0,38	0,38	0,38
Sms tmn, optimus e vodafone	0,101	0,101	0,101
EUA e Canadá e Redes fixas da UE, da Suíça, de Andorra e da Noruega	0,157	0,157	0,157
Resto Europa e Redes móveis da UE, da Suíça, de Andorra e da Noruega	0,284	0,284	0,284
Argélia, Marrocos, Tunísia, PALOP, Venezuela, África do Sul, Austrália, Brasil, Macau	0,441	0,441	0,441
Resto do mundo	1,105	1,105	1,105

Notas:

Acresce IVA

50, 75 e 100 minutos de chamadas para a tmn (dentro e fora do Grupo) incluídas na assinatura mensal.

A taxação das chamadas dentro do plafond é feita em impulsos de 60 segundos, sem modulação horária.

A taxação das restantes chamadas é feita em impulsos, sem modulação horária, tendo o primeiro impulso a duração de 60 segundos e os impulsos seguintes a duração de 1 segundo, com o respectivo fraccionamento do preço por minuto.

O valor de IVA a pagar é calculado sobre o valor total da factura com o arredondamento nos termos da lei em vigor.

Na primeira factura será cobrada a assinatura e comunicações do mês de adesão assim como a assinatura do mês da factura.

As comunicações realizadas serão deduzidas, em primeiro lugar, ao plafond mensal de minutos do mês em curso e só posteriormente aos minutos acumulados nos meses anteriores.

Os minutos não consumidos num determinado mês deverão ser consumidos até ao fim do 6º mês após a sua atribuição, perdendo, nessa data, o direito aos mesmos.

1.6. Equipamentos

Condições comerciais dos equipamentos (vinculação a 24 meses á tmn e ao tarifário)

Valor final do produto profissional (já com o desconto aplicado por opção de tarifário) - iva incluído	Tarifário com 50 minutos	Tarifário com 75 minutos	Tarifário com 100 minutos
HTC P3600	€ 418,40	€ 388,15	€ 357,90
HTC TyTN	€ 368,40	€ 338,15	€ 307,90
Motorola K1	€ 178,40	€ 148,15	€ 117,90
Motorola V6 i93,5G	€ 218,40	€ 188,15	€ 157,90
Motorola W220	€ 6,00	€ 6,00	€ 6,00
Motorola Z3	€ 58,40	€ 28,15	€ 6,00
Nokia 5140i	€ 6,00	€ 6,00	€ 6,00
Nokia 6230i	€ 38,40	€ 8,15	€ 6,00
Nokia E50	€ 88,40	€ 58,15	€ 27,90
Nokia N73 I93G	€ 258,40	€ 228,15	€ 197,90
Qtek S200	€ 308,40	€ 278,15	€ 247,90
Samsung D900	€ 208,40	€ 178,15	€ 147,90
Samsung E250	€ 6,00	€ 6,00	€ 6,00
Samsung E900 i9	€ 78,40	€ 48,15	€ 17,90
Samsung i600 3,5G	€ 238,40	€ 208,15	€ 177,90
Samsung X481	€ 6,00	€ 6,00	€ 6,00
Samsung Z230 i93G	€ 28,40	€ 6,00	€ 6,00
Samsung Z400 i93G	€ 168,40	€ 138,15	€ 107,90
Samsung Z560 i93,5G	€ 128,40	€ 98,15	€ 67,90
Sony Ericsson K310i i9	€ 6,00	€ 6,00	€ 6,00
Sony Ericsson K610i i93G	€ 18,40	€ 6,00	€ 6,00
Sony Ericsson M600i 3G	€ 208,40	€ 178,15	€ 147,90

Tabela actualizada a 25 de Janeiro de 2007, a tmn reserva-se o direito de alterar os modelos em qualquer momento, de acordo com a disponibilidade de stock.

Fidelização a 24 meses ao tarifário. Não é possível alterar o tarifário durante o período de fidelização

1.7. Placa de dados PCMCIA 1,8

49,9 € Mediante vinculação à rede tmn durante 12 meses num tarifário banda larga.

Características:



Acesso sem fios à Internet e ao e-mail com velocidade até 1,8 Mbps

Fácil de instalar

Utilização nas redes 3,5G, 3G e GPRS

Requisitos mínimos do PC:

Windows XP ou 2000

Processador Pentium II ou superior

128 MB RAM

130 MB de espaço disponível em disco

Porta PCMCIA II

Leitor de CD-Rom

Tarifários banda larga disponíveis:

Banda larga light

Mensalidade de €22,50/mês c/ 1GB

Banda larga

Mensalidade €29,90/mês c/ 2GB

Happy-Hour gratuita mediante fidelização de 12 meses neste tarifário.

Banda larga plus

Mensalidade €39,90/mês c/ 6GB

Happy-hour das 2h às 9h ou das 9h às 16h por mais €5/mês

2. Compatibilidade com campanhas anteriores

Não existe compatibilidade com as campanhas anteriormente em vigor

Não é possível a alteração para os tarifários constantes desta proposta para clientes com qualquer fidelização a decorrer, incluindo as das campanhas das forças de segurança em vigor até Setembro de 2006;

A tarifa especial de 0,026 aos aderentes da campanha em vigor a partir de Dezembro de 2006 não é aplicável para chamadas para outros cartões não aderentes a esta campanha, nomeadamente a cartões com a campanha das forças de segurança em vigor até Setembro de 2006;

É possível utilizar as condições aqui apresentadas quando faltem menos de 3 meses para terminar a fidelização anterior;

Para o cliente usufruir das condições aqui apresentadas em todos os seus números (até ao limite de 5) terá que ter todos os cartões num dos tarifários aqui descritos (M-V-50-T-PROT_FOR_SEG50; M-V-75-T-PROT_FOR_SEG75; M-V-100-T-PROT_FORSEG100)

3. Condições Gerais De Venda

3.1. Condições de adesão

- Cada aderente às condições do protocolo poderá encomendar no máximo 5 (cinco) equipamentos e cartões sendo aceites por ordem de entrada cronológica na tmn até ao limite de cinco;
- Não é possível alterar o tarifário durante o período de 24 meses
- Não é possível a adesão de menores de 18 anos a qualquer tipo de contrato de fidelização na tmn;
- Nos casos de transferência de contrato em que seja mantido o nº, o nº. mantém os direitos e obrigações inerentes á campanha, mantendo-se o limite referido no primeiro ponto;
- Todos os telemóveis são bloqueados à rede tmn;
- As condições do tarifário de campanha serão válidas enquanto o Cliente mantiver o tarifário;
- No caso de incumprimento contratual será pago à TMN a quantia equivalente ao valor das mensalidades relativas a 24 (vinte e quatro) meses de utilização dos telemóveis deduzidos das já pagas;
- Os actuais Clientes tmn podem aderir a esta promoção, desde que não se encontrem num período de vinculação à rede tmn ou não beneficiem de qualquer desconto na assinatura;
- Os aderentes ao protocolo que sejam membros do Programa de Pontos tmn e que adiram a uma campanha com fidelização de 24 meses, apenas poderão utilizar os pontos no final do período de fidelização;
- Os preços indicados (valor de assinatura, valor das chamadas, custo telemóveis) poderão sofrer alterações. No que diz respeito de telemóveis, os mesmos estão indexados aos valores gerais tmn, nomeadamente aos produtos profissionais, pelo que uma alteração a estes últimos implicará uma alteração automática aos da presente campanha;
- Os modelos dos telemóveis apresentados poderão ser alterados, por outros a definir pela tmn;
- Todos os valores apresentados acrescem IVA à taxa legal em vigor, salvo indicação contrária.
- Promoção limitada aos stocks existentes;
- O envio de equipamentos está limitado ao stock existente;
- Para além das condições descritas neste documento, aplicar-se-ão as condições gerais da tmn;
- Não se efectuam trocas de equipamentos nas Lojas tmn ou agentes tmn.

3.2. Condições de resolução

O Cliente dispõe de um prazo de 15 dias úteis, a contar da data da recepção da encomenda, para devolver a embalagem completa, fechada e selada quando aplicável, contendo todos os componentes que constituem o produto, em excelente estado de conservação (isto significa que deve ter caixa, manual de instruções, certificado de garantia, bem como o terminal e todos os acessórios que o incluem), devendo ao mesmo tempo anexar os seguintes documentos:

- Documento comprovativo da recepção do produto, quando não entregue em mão pelo comercial;
- Factura de venda.

A resolução não invalida o pagamento das facturas de comunicação entretanto efectuadas, assim como do valor de assinatura mensal correspondente ao mês de adesão.

3.3. Condições de garantia

- Os terminais e acessórios possuem sempre um período de garantia definido pelo fabricante, considerado a partir da data de venda do equipamento e só confirmada através da apresentação da cópia do Certificado de Garantia e/ou comprovativo de compra, convenientemente preenchidos.
- São considerados fora das condições de garantia os equipamentos que:
- tenham ultrapassado o período definido pela marca para o efeito;
- sujeitos a condições impróprias ou uso inadequado, isto é, manuseamento inábil, utilização imprópria ou mau tratamento (ex.: indícios de queda ou vestígios de humidade);
- demonstrem avarias que não se enquadram no definido pela marca;
- não tenham comprovativo da existência de Garantia.

3.4. Defeito de Fabrico:

- Em caso de defeito de fabrico, ou seja, quando são detectadas avarias nos equipamentos que, em principio, não se enquadrem no âmbito da respectiva garantia, no período de tempo compreendido entre a data comprovada de recepção do produto e os 30 dias subsequentes, o Cliente deverá devolver o mesmo juntamente com o comprovativo de recepção do produto, quando aplicável, e factura, para troca do equipamento.
- Para que a troca de equipamento possa ser efectuada o Cliente deverá assegurar que:
- A embalagem se encontra completa e em excelente estado de conservação. Isto significa que deve ter caixa, manual de instruções, certificado de garantia, bem como o terminal e todos os acessórios que o incluem.

  - Enviar cópia da factura de venda;
  - Enviar cópia do documento que comprova a recepção do produto quando aplicável;

- Na falta de qualquer um dos elementos referidos anteriormente, ou caso alguns dos componentes não se encontre em excelente estado de conservação, não haverá lugar a qualquer troca, sendo o produto enviado para a assistência técnica da marca para reparação.
- Não se efectuam trocas de equipamentos nas Lojas tmn.

3.5. Avarias:

- Se o telemóvel se encontra avariado e não se trata de um defeito de fabrico (ver ponto anterior) o cliente poderá optar por:

  - Ligar para a linha SOS Telemóvel : 800962222
  - dirigir-se com o equipamento/acessório avariado e respectivo comprovativo de compra e/ou garantia do terminal, a um Centro de Assistência Técnica da marca, ou a uma Lojas tmn:.

- Caso necessite obter informações sobre a Loja tmn, Posto de Assistência Técnica tmn ou Centro de Assistência Técnica da marca mais próximo ligue para o n.º 800960000.

3.6. SOS Telemóvel

- Os aderentes ao protocolo usufruem das condições SOS Telemóvel ligando o nº 800962222
- O SOS Telemóvel é um serviço de Assistência Técnica, através do qual o cliente pode requerer a recolha do seu telemóvel avariado, na morada que mais lhe convém.
  Este serviço compreende ainda e caso o cliente assim pretenda, o fornecimento de um equipamento de empréstimo, para que o cliente não fique privado da utilização do seu número de telemóvel.
  A entrega e recolha do equipamento na morada do cliente, é assegurada através de um serviço de estafeta.
- Nas regiões autónomas este serviço só está disponível no Funchal (Ilha da Madeira) e Ponta Delgada (Ilha de S. Miguel, Açores).
  Os restantes clientes podem dirigir-se às Lojas e Agentes com serviços de Assistência Técnica em caso de avaria do equipamento.
- O cliente poderá também enviar o equipamento avariado por correio através do SOS Telemóvel - Assistência Postal:

  - TMN - Telecomunicações Móveis Nacionais, S.A.
    SOS Telemóvel Assistência Postal
    Apartado 14130
    1064-002 Lisboa

- Os clientes abrangidos pelo Protocolo estão isentos da taxa de recolha. No caso do do SOS Telemóvel - Assistência Postal , o cliente paga apenas os portes relativos ao envio do seu equipamento avariado para a TMN.

4. Duração

O protocolo tem a duração de 12 meses a partir da data de implementação – 15 de Dezembro de 2006;
As vinculações têm a duração de 24 meses;

5. Nota De Confidencialidade

A informação contida nesta proposta é classificada e propriedade da TMN - Telecomunicações Móveis Nacionais, SA.
Cópias totais ou parciais não poderão ser facultadas a outras entidades, para além das destinatárias deste protocolo, sem prévia autorização da tmn.